
Cenários da radiodifusão comunitária no estado do Pará¹

Carlos Benedito Alves da Silva Júnior²
Netília Silva dos Anjos Seixas³
Universidade Federal do Pará, Belém, PA

RESUMO

Partindo do reconhecimento da importância das rádios comunitárias para a comunicação nas e das localidades, este artigo tem por objetivo delinear os cenários da radiodifusão comunitária no estado do Pará a partir do levantamento e cruzamento dos dados oficiais sobre os processos de autorização e outorga para prestação desse serviço no estado. Trata-se, portanto, de um estudo preliminar com o intuito de fazer um panorama do estágio atual das concessões no estado que sirva de base para abordagens futuras sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: radiodifusão comunitária; Plano Nacional de Outorga; Pará.

Considerações iniciais

O bom e centenário rádio é um meio de comunicação de grande relevância para a sociedade devido à sua capacidade de integração e adaptação às inovações tecnológicas, aliada à sua tradição (PRATA; DEL BIANCO, 2020), bem como por sua participação na cultura, na política e na economia (HAUSSEN, 2004). E em um país de dimensões continentais como o Brasil e com realidades plurais em cada recanto, a abrangência do sinal radiofônico faz desse veículo um potencial catalisador dos processos sociais e de relacionamento com as realidades locais. Por exemplo, Medeiros e Prata (2019) descrevem as experiências vividas nas cidades mais afastadas dos centros urbanos e das capitais onde o programa de recados da rádio é quem avisa quem está chegando e quem está partindo, quem nasceu e quem morreu, elevando o rádio à condição primordial nas experiências como fonte de informação. No contexto amazônico, Wanderley, Costa e Bezerra (2018) destacam o rádio como principal veículo de comunicação devido à sua capacidade de encurtar as distâncias em uma

¹ Trabalho apresentado no GP Rádio e Mídia Sonora, XXI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia, e-mail: carlos.alves@ufma.br.

³ Orientadora do trabalho. Professora do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia, e-mail: netilia@ufpa.br.

região com território imenso no qual a locomoção entre muitas localidades é feita através dos rios e demoram horas de travessia em pequenas embarcações.

A proximidade com a comunidade local é apontada por Haussen (2004) como a característica principal do rádio. Diz a autora:

Se a televisão aberta tomou para si o papel que a Rádio Nacional desempenhava, se a globalização e a tecnologia trazem cada vez mais as informações mundiais, cabe justamente ao rádio, devido às suas características inerentes, promover as informações locais (HAUSSEN, 2004, p.61).

Nessa mesma linha de pensamento, Berti (2020) ressalta que o rádio é “a mídia das regiões e dos locais” (BERTI, 2020, p.220) e destaca que dentre os diferentes modelos de serviço de radiodifusão, as rádios comunitárias são aquelas que mais estão presentes nas comunidades e localidades falando do local para o local. Peruzzo (1998), no ano que marcou a regulamentação do serviço de radiodifusão comunitária por meio da Lei nº 9.612/18, já evidenciava dentre os aspectos que devem caracterizar uma rádio propriamente comunitária a valorização e o incentivo à produção e transmissão das manifestações culturais locais, sendo essas emissoras um produto da comunidade. Na perspectiva de Almeida, Guindani e Morigi (2011, p. 964), a experiência de radiodifusão comunitária deve ser reflexo da “conquista do acesso aos meios de comunicação por parte dos sujeitos organizados em movimentos populares ou em grupos comunitários”.

Partindo do reconhecimento da importância das rádios comunitárias para a comunicação nas localidades é que este artigo tem por objetivo delinear os cenários da radiodifusão comunitária no estado do Pará a partir do levantamento e cruzamento dos dados oficiais sobre os processos de autorização e outorga para prestação desse serviço no estado. Trata-se, portanto, de um estudo preliminar com o intuito de fazer um panorama a do estágio atual das concessões no estado que sirva de base para abordagens futuras sobre o tema.

Rádios Comunitárias no estado do Pará

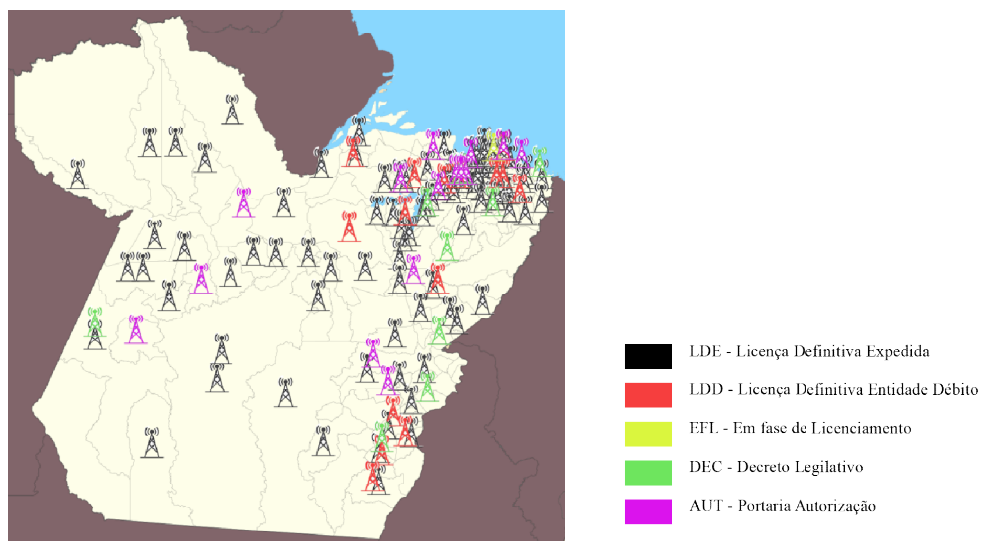
O estado do Pará localizado na região Norte do Brasil é o nono mais populoso do país e o primeiro da região, segundo dados do IBGE (2020), com uma população estimada em aproximadamente 8,7 milhões de pessoas. O Pará é ainda o segundo maior estado brasileiro em dimensão territorial. Entretanto, o Índice de Desenvolvimento

Humano é apenas o 24º do país, ficando à frente apenas de estados do Nordeste como Piauí, Maranhão e Alagoas, de acordo com o mesmo instituto. Já em relação à radiodifusão comunitária, segundo dados do Painel RadCom (BRASIL, 2021), o estado é o 12º do país em número de entidades autorizadas à prestação desse tipo de serviço, sendo o que mais possui autorizações na Região Norte: 141.

Ainda segundo dados do Painel RadCom (BRASIL, 2021), desse total de entidades autorizadas, 99 possuem licença definitiva expedida; 15 possuem licença, mas apresentam algum débito junto ao Ministério das Comunicações; uma está em fase de licenciamento; 9 possuem o Decreto Legislativo e aguardam a emissão da licença definitiva; e 17 tem apenas a Portaria de Autorização que é expedida após a instrução do processo de outorga.

Na Figura 1 abaixo temos a localização aproximada no mapa do Pará de cada uma dessas entidades, indicadas de acordo com a situação descrita anteriormente.

Figura 1- Mapa do Pará com localização das entidades autorizadas ao serviço de Radiodifusão Comunitária

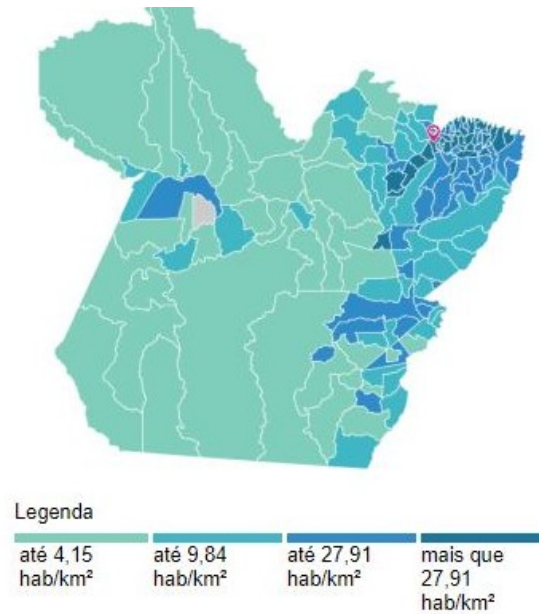


Fonte: Elaborada pelos autores (2021), com dados do Painel RadCom (BRASIL, 2021).

Visivelmente, há uma concentração maior de entidades no nordeste do estado, na capital Belém e em seu entorno e em toda faixa leste próxima aos estados do Maranhão e do Tocantins. Nessa região também está concentrada a maioria dos 144 municípios do estado e aqueles que possuem os maiores índices de densidade demográfica (DD), conforme pode ser visto na Figura 2. Embora, a princípio, não se trate de uma relação de causa e efeito, é possível dizer que há nessa constatação indícios de uma relação

direta entre a maior densidade demográfica e o maior número de entidades de radiodifusão comunitária.

Figura 2 - Mapa da densidade demográfica no estado do Pará



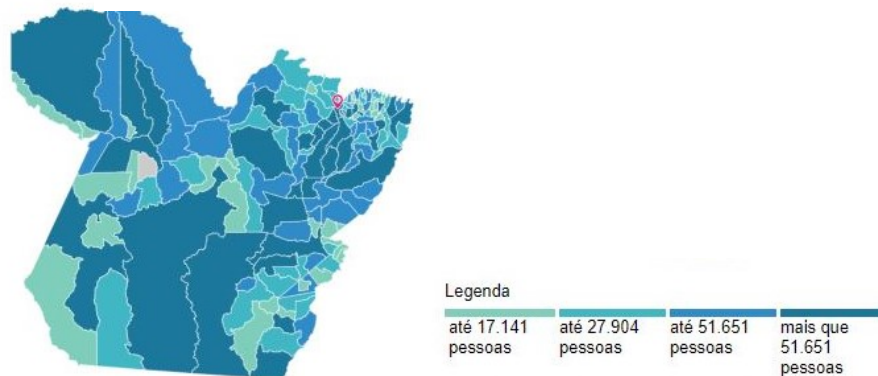
Fonte: IBGE (2011)

Entretanto, apesar da sinalização de que essa relação implica em um cenário ideal de distribuição das emissoras comunitárias (por conter a maior concentração populacional do estado), é preciso levar em consideração pelo menos dois outros aspectos. O primeiro deles é que a densidade demográfica espelha a distribuição de uma população em determinada área, o nível de concentração de indivíduos, mas não necessariamente representa onde está localizada a maioria da população do estado. No caso do Pará, a região mais densa é aquela na qual os municípios possuem menor área geográfica em relação aos outros. Isso indica que podem existir municípios com um contingente populacional maior, mas com um menor número de emissoras comunitárias atendendo essa região.

Observando a Figura 3, que apresenta a distribuição da população por todo o estado, sem levar em consideração a densidade populacional, é possível identificar um número razoável de municípios com grandes áreas de extensão e com elevado número de habitantes e que se comparados aos dados da Figura 1 possuem um baixo índice de

entidades autorizadas para radiodifusão comunitária. Esses municípios estão localizados na metade oeste do estado.

Figura 3- Distribuição da população no estado do Pará.



Fonte: IBGE (2011)

Essa observação nos leva ao segundo aspecto que devemos considerar: o alcance das emissoras de rádio comunitárias. A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, define esse serviço como “radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita”. (BRASIL, 1998). A cobertura restrita é entendida pela legislação como aquela destinada ao atendimento de uma determinada localidade, de um bairro ou uma vila. Sendo assim, um município com grande extensão territorial e com apenas uma rádio comunitária certamente terá dificuldades para que esse serviço chegue a toda a população. Ressalvamos que o município pode ter outros serviços de radiodifusão, mas esses costumam diferir quanto à finalidade da comunicação comunitária.

Esse cenário aponta para a necessidade de ampliação na oferta do serviço de radiodifusão comunitária e melhor distribuição das concessões pelo território do estado, princípios que compõem o Plano Nacional de Outorgas (BRASIL, 2018), conforme veremos a seguir.

Plano Nacional de Outorgas (PNO)

O Plano Nacional de Outorgas (PNO) é um documento elaborado pelo Governo Federal por meio do Ministério das Comunicações no qual consta a informação sobre os futuros editais para concessão de outorgas de novas rádios comunitárias, que estão

previstos os estados e os municípios que serão contemplados, bem como o quantitativo dessas outorgas (BRASIL, 2017a).

Para a inclusão dos novos municípios são utilizados dois critérios básicos: 1 – municípios que ainda não tenham entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária; 2 – municípios nos quais existam pessoas/entidades que manifestaram interesse na prestação do serviço. Essa manifestação é feita por meio do Cadastro de Demonstração de Interesse (CDI) que, de acordo com a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, é o instrumento que demonstra ao Ministério das Comunicações (MCOM) o interesse na publicação de edital de seleção pública para as localidades específicas. O CDI é apenas subsidiário da política de concessões, não gera direito à autorização de funcionamento, nem obrigação ao MCOM que fará a análise de conveniência e oportunidade.

Segundo dados da Secretaria de Radiodifusão do MCOM (BRASIL, 2021) o Pará possui nove municípios com CDI registrados, mas ainda não atendidos. São eles:

Quadro 1- Municípios do Pará com CDI registrado, mas não atendidos

Município	Entidade	Data do cadastro
Belém	Centro Educacional de Tecnologia Social da Amazônia – CETEC	12/12/2018
Santarém	Rádio Comunitária FM do Lago Grande do Curai	12/12/2018
Tomé-Açu	Associação Cultural e Social do Bairro Quatro Bocas – ACQB	-
Marabá	Associação Missão Amazônia	-
São Geraldo do Araguaia	Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Rio Araguaia	-
São João de Pirabas	Sociedade Unida Litoral Rei Sebastião	-
Ipixuna do Pará	Associação Cultural e Social de Ipixuna do Pará	01/08/2019
Pacajá	Associação Rural de Bom Jardim	19/11/2019
Nova Esperança do Piriá	Associação Cultural e Social da Agrovila Novo Horizonte	31/01/2020

Fonte: Painel RadCom (BRASIL,2021)⁴.

⁴ A informação de algumas datas de registro de CDI não estavam disponíveis no painel no momento da consulta.

O PNO 2018/2019 previu um total de 46 novas outorgas para a Região Norte, sendo 17 para o estado do Pará, o maior quantitativo da região. O documento apresenta ainda um panorama no qual 66% dos municípios da Região Norte possuem outorgas de radiodifusão comunitária, o que significa que de um total de 450 municípios, 297 possuem pelo menos uma emissora. O planejamento do PNO 2018/2019 era elevar esse número a 322 municípios com a concessão de 25 outorgas para municípios sem emissoras autorizadas, além de mais 21 concessões para localidades que já possuem pelo menos uma emissora em funcionamento. Ao final do processo, a expectativa é a de que a Região Norte alcance um percentual de 71,55% dos municípios com pelo menos uma emissora comunitária.

Entre abril de 2018 e março de 2019 foram publicados sete editais de seleção pública para novas concessões, contemplando dezessete municípios do Pará conforme o Quadro 2:

Quadro 2 - Lista de Municípios do Pará contemplados nos editais do PNO 2018/2019.

Nº do edital	Mês/Ano	Municípios do Pará contemplados
1º	Abr/18	Acará; Belém; Paragominas.
2º	Mai/18	Nenhum município contemplado.
3º	Jul/18	Nenhum município contemplado.
4º	Set/18	Tracuateua; Tucumã.
5º	Nov/18	Aurora do Pará; Breu Branco; Cametá; Capitão Poço; Castanhal; Chaves; Jacareacanga; Mojuí dos Campos; Monte Alegre; Oriximiná; São Domingos do Araguaia; Tailândia
6º	JAN/19	Nenhum município contemplado.
7º	MAR/19	Nenhum município contemplado.

Fonte: PNO 2018/2019 (BRASIL, 2018).

A publicação dos editais é parte da primeira fase do fluxo dos processos de outorga chamada de Fase de Habilitação (FH). Essa fase compreende a publicação do Plano Nacional de Outorga, a publicação dos editais públicos de seleção, a formalização dos pedidos de outorga pelas entidades selecionadas e a análise de habilitação feita pelo Ministério das Comunicações, que avaliará a documentação enviada. Ao final da FH será analisado ainda se há concorrência para uma mesma área (BRASIL, 2017b). De

acordo com a Cartilha da Radcom (BRASIL, 2017a, p.5), a concorrência se configura de forma direta “quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros” e de forma indireta “quando entidades que não concorrem diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum”. Em ambos os casos, havendo concorrência será convocada a entidade mais bem classificada na contagem das manifestações de apoio.

Independentemente de haver concorrência ou não, ao final dessa etapa as entidades que tiverem apresentado corretamente os documentos de habilitação serão convocadas para a Fase de Instrução (FI). As que não cumprirem a exigência documental serão inabilitadas e terão direito a recurso. Em caso de indeferimento do recurso o processo será arquivado definitivamente (BRASIL, 2017).

Na fase de instrução a entidade selecionada para cada localidade será oficiada pelo Ministério das Comunicações para apresentar a documentação necessária para conclusão do processo. Esses documentos são, em suma, certidões que atestem a capacidade jurídica da entidade como: certidões negativas de débito e certidão de regularidade com a Seguridade Social, entre outros documentos. Caso o processo esteja devidamente instruído ele segue para os procedimentos de finalização de outorga. Já os que apresentam pendências entrarão em exigência de instrução. Em caso de não cumprimento da exigência, o processo será indeferido, cabendo recurso. Ao final da FI, os processos devidamente instruídos seguem para a próxima fase e os não instruídos corretamente são arquivados definitivamente (BRASIL, 2017b).

A última etapa são os procedimentos para finalizar a outorga: parecer da consultoria jurídica; expedição de Portaria de Autorização pelo Ministério das Comunicações; encaminhamento do processo à Presidência da República; encaminhamento do processo para o Congresso Nacional; e expedição de Decreto Legislativo (BRASIL, 2017b). Aqui, duas observações são importantes: 1 – a emissora só poderá funcionar após a expedição do Decreto Legislativo, a partir do qual passará a contar o prazo de dez anos da autorização; 2 – Caso o Congresso Nacional não delibere sobre o pedido depois de decorridos noventa dias, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação em caráter provisório (BRASIL, 2017).

Descrever as etapas do processo de outorga é importante para que possamos analisar as informações existentes no Painel RadCom sobre os municípios concorrentes nos editais previstos no PNO 2018-2019. Em busca feita no mês de agosto de 2021, na

aba “Entidades em Andamento” do referido painel, utilizando os filtros para o período de janeiro de 2018 a julho de 2021 e utilizando o marcador estado do Pará, são listados 14 dos 17 municípios contemplados (Quadro 2) e suas respectivas entidades (BRASIL, 2021), conforme o Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Lista de Municípios e Entidades com processos em andamento.

Município	Nº processo	Status	Entidade
Acará	012500331382018	ARQDEF	Associação de Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Acará
Aurora do Pará	012500053362019	ARQDEF	Associação Comunitária dos Bons Amigos de Aurora do Pará
Belém	012500315672018	ARQDEF	Centro Educacional de Tecnologia Social da Amazônia – CETEC
Breu Branco	012500047312019	ARQDEF	Associação Comunitária de Comunicação de Breu Branco
Capitão Poço	012500058162019	ARQDEF	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social da Vila de Santa Luzia (ADECASA)
Chaves	012500050762019	ARQDEF	Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Chaves
Jacareacanga	012500054182019	ARQDEF	Associação de Radialistas de Jacareacanga (ARJ)
Mojuí dos Campos	012500047732019	REC	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável de Mojuí dos Campos
Monte Alegre	012500044922019	IND	Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade De Maxirazinho (APACM)
Oriximiná	012500049092019	INAB	Associação Radiofônica Cidade de Oriximiná (ARCCOR)
Paragominas	012500315802018	ARQDEF	Associação de Mulheres de Paragominas
São Domingos do Araguaia	012500048802019	EXINST	Associação de Pais de Alunos e Moradores dos Bairros da Cidade de São Domingos Do Araguaia - PA
Tailândia	012500053992019	ARQDEF	Associação Comunitária Cultural e Educacional de

			Tailândia (ACCET)
Tailândia	012500731282018	ARQDEF	Unidade de Ação e Apoio de Projetos Cultural e Socioambiental Raízes da Ecologia
Tucumã	012500713132018	ARQDEF	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural ee Tucumã

Fonte: Painel RadCom (BRASIL, 2021).

O status de cada processo é identificado de acordo com as seguintes legendas:

- ARQDEF - Arquivamento Definitivo;
- EXINST - Exigência de Instrução;
- INAB - Entidade Inabilitada;
- IND – Indeferimento;
- REC – Recurso.

A numeração final dos processos indica os anos de 2018 e 2019 como os marcos iniciais do fluxo, o que coincide com os períodos previstos para os editais de seleção no PNO, uma vez que aqueles contemplados no edital de novembro de 2018 são exatamente os mesmos com processos originários em 2019, o que é natural considerando os trâmites de notificação e de juntada de documento. Os municípios de Cameté, Castanhal e Tracuateua que aparecem no Quadro 2 não foram listados no Painel RadCom dentro dos critérios estabelecidos para este levantamento.

A partir das informações do Quadro 3 percebe-se que dez municípios participantes do PNO 2018-2019 (com 11 entidades no total) estão com os processos arquivados definitivamente: Acará, Aurora do Pará, Belém, Breu Branco, Capitão Poço, Chaves, Jacareacanga, Paragominas, Tailândia, com duas entidades; e Tucumã (BRASIL, 2021). Levando em conta o fluxo do processo de outorga descrito anteriormente (BRASIL, 2017b), o arquivamento definitivo ocorre quando é frustrada a fase de habilitação ou a fase de instrução, nos dois casos por não apresentação da documentação solicitada dentro dos prazos previstos.

Conforme os dados do Quadro 3, os processos dos demais participantes encontram-se ainda em fluxo: a entidade que representa o município de Mojuí dos Campos está em grau de recurso; a associação do município de Monte Alegre, está com *status* de indeferimento, o que segundo o fluxograma de outorga, isso acontece quando não se cumpre exigência da fase de instrução (BRASIL, 2017b); a representante do

município de Oriximiná aparece como entidade inabilitada, quando não se encaminha corretamente os documentos da primeira fase, mas havendo a previsão de recurso (BRASIL, 2017b); e por fim, a associação representante de São Domingos do Araguaia encontra-se sob exigência de instrução, cuja previsão está exatamente na fase de apresentação das certidões da entidade (BRASIL, 2017b).

A leitura desse cenário indica que em 11 dos 14 municípios contemplados no PNO 2018-2019 as entidades representantes não conseguiram cumprir as exigências legais para o recebimento da outorga e as entidades dos demais municípios encontram-se também em dificuldades para cumpri-las. Esse indicador aponta para uma necessidade de desburocratização do processo, bem como para o fomento à capacitação técnica e jurídica das entidades que apresentam pedido no CDI para que, uma vez selecionadas, estejam devidamente organizadas para atender todas as demandas legais. Berti (2020) chama atenção para essa realidade:

Grupos mais bem organizados e, muitas vezes, mais bem assessorados por políticos e igrejas, ganham mais facilmente os canais, deixando-se os grupos mais carentes e menos assessorados por grandes conglomerados alijados de terem direito à comunicação comunitária (BERTI, 2020, p. 229).

Um segundo levantamento feito no Painel RADCOM, também em agosto de 2021, apresenta as entidades que já possuem a Portaria de Autorização, estando, portanto, em fase de finalização da outorga. São elas:

Quadro 4 - Relação de Entidades com Portaria de Autorização

Nº	Município	Entidade	Outorga
01	Abaetetuba	Associação Comunitária Miriti FM (ACMF)	Ato nº 7.019, de 19 de novembro de 2020
02	Belém	Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro (ACRO)	Portaria nº 7.067/SEI, de 16 de janeiro de 2018
03	Belém	Associação Comunitária Unidos Venceremos	Portaria nº 4.745/SEI, de 8 de novembro de 2018
04	Belém	Associação de Radiodifusão Comunitária da Ilha de Cotijuba	Portaria nº 1.569/SEI-MCOM, de 8 de dezembro de 2020
05	Belém	Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha (ARCBR)	Portaria MCOM nº 2.403, de 13 de abril de 2021
06	Belém	Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre	Portaria nº 1.152/SEI-MCOM, de 23 de

			outubro de 2020
07	Breu Branco	Associação Comunitária Cultural de Breu Branco	Portaria Nº 5.881-SEI, de 7 de novembro de 2019
08	Cachoeira do Ariri	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	-
09	Canaã dos Carajás	Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon	Portaria nº 4.982-SEI, de 24 de setembro de 2019
10	Marabá	Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista	Portaria nº 1.782/SEI-MCOM, de 21 de janeiro de 2021
11	Placas	Associação Comunitária Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas	Atos de 26 de abril de 2019
12	Prainha	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã (OCDCVA)	Atos de 15 de março de 2018
13	Primavera	Associação Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera (ARCOP)	-
14	São Sebastião da Boa Vista	Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó (ACBVMF)	Ato nº 6.135, de 17 de outubro de 2020
15	Terra Alta	Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta (ARC/TA)	Portaria nº 4.187/SEI, de 21 de agosto de 2019
16	Tracuateua	Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua (ARCCT)	Portaria nº 7.227/SEI, de 10 de fevereiro de 2020 (data retificada para 30 de dezembro de 2019)
17	Trairão	Associação Rádio Comunitária do Trairão	Portaria nº 4.743/SEI, de 8 de novembro de 2018

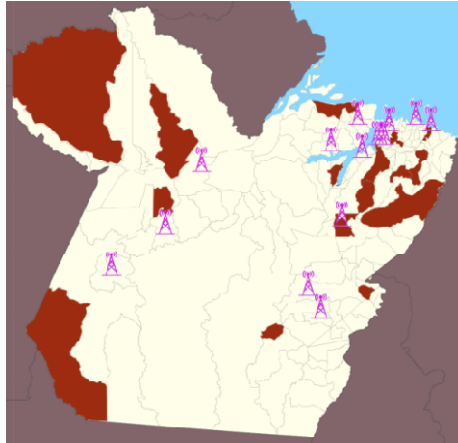
Fonte: Elaborado pelos autores ⁵(2021).

No Quadro 4 podemos ver que o número de dezessete emissoras nesse estágio final da tramitação para emissão do Decreto Legislativo é o mesmo previsto no PNO 2018/2019 para o estado do Pará. Entretanto, as localidades contempladas nos editais não são as mesmas das associações listadas no Quadro 4, conforme comparativo na Figura 4, a exceção do município de Tracuateua, contemplado no edital de setembro de 2018. Há também nessa lista cinco associações na cidade de Belém já com suas

⁵ O Quadro 4 foi elaborado a partir do cruzamento dos dados disponíveis no Painel RadCom e dos atos disponíveis no sítio eletrônico do Diário Oficial da União.

portarias de autorização, ainda que o município tenha sido contemplado com apenas uma vaga no último PNO de 2018/2019.

Figura 4 - Mapa do Pará com destaque para os municípios contemplados no PNO 2018/2019 e com as entidades aguardando Decreto Legislativo.



Fonte: Elaborado pelos autores (2021), com dados do Painel RadCom (BRASIL, 2021).

Considerações

Este artigo teve por objetivo delinear os cenários da radiodifusão comunitária no estado do Pará a partir do levantamento e cruzamento dos dados oficiais sobre os processos de autorização e outorga para prestação desse serviço no estado. A partir dos dados levantados percebemos que a radiodifusão comunitária no estado do Pará possui um alto índice de entidades autorizadas à prestação do serviço, mas que a distribuição dessas entidades pelo território – levando em conta também aspectos populacionais – ainda é falha. É preciso considerar também que os dados oficiais refletem apenas os registros dos processos e não efetivamente se a rádio está em funcionamento. A falta dessa informação é outro dado relevante do levantamento. Nem os órgãos governamentais nem as associações representativas, como a Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO), possuem um banco de dados acessível com os dados de quantas e quais emissoras comunitárias estão em funcionamento.

Outra constatação é a defasagem temporal do Plano Nacional de Outorgas. A última edição é dos anos 2018/2019 e os dados oficiais apontam que sua aplicação não apresentou efeitos concretos no estado do Pará no tocante ao cumprimento da premissa básica de atender à demanda das localidades que ainda não possuem pelo menos uma

emissora comunitária. Reconhecendo a importância do PNO para fortalecimento da radiodifusão comunitária e para a transparência nos processos de concessão, é preciso que sua aplicação seja uma ação contínua e não vinculada aos interesses políticos daqueles que ocupam os órgãos governamentais.

Por se tratar de um estudo inicial, consideramos essa sistematização dos dados aqui apresentada como uma forma de colaborar para futuras pesquisas sobre a radiodifusão comunitária no estado do Pará, pois ainda há muito o que ser debatido sobre esse tema, especialmente no que tange as realidades de cada localidade do nosso território nacional.

Referências

ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe; MORIGI, Valdir Joé. A rádio comunitária como prática de cidadania comunicativa. In: **Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia**, v. 18, n.3, pp. 959-975, set-dez, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/10391/7291>. Acesso em: 08 jun. 2021.

BERTI, Orlando Maurício de Carvalho. A história das rádios comunitárias no Brasil. Pontos e contrapontos de lutas históricas pela democratização da comunicação. In: RADDATZ, Vera Lucia Spacil; Kischinhevsky, Marcelo; LOPEZ, Débora Cristina; Zuculoto, Valci. (org). **Rádio no Brasil: 100 anos de história em (re) construção**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2020. p. 219-236.

BRASIL. Ministério das Comunicações. **Painel Sistema de Radiodifusão Rádio Comunitária – RadCom**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2YyNGNjNGUtMDQ4ZS00ODJhLWl4ODAtNDBmYmM0NWJhMDM5IiwidCI6Ijg4MGRkN2YxLWQwMmMtNGUxOS04MTVmLTQ2NDlkMzNmNWM2MyJ9&pageName=ReportSection661999e6860f601c7fd4>. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19612.htm. Acesso em: 08 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Plano Nacional de Outorgas 2018/2019**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.biblioteca.fsp.usp.br/~biblioteca/guia/a_modelos.htm. Acesso em: 08 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Cartilha Radiodifusão Comunitária**. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/comunicacao/arquivos/RadiofusaoComunitaria/Cartilha/Cartilha_Radcom.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Radiodifusão Comunitária – Fluxograma do processo de outorga**. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/comunicacao/arquivos/RadiofusaoComunitaria/Fluxograma/fluxograma_radcom.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**, Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estimativas da população residente com data de referência de 1º de julho de 2020**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama>. Acesso em: 04 ago. 2021.

HAUSSEN, Doris Fagundes. Rádio brasileiro: uma história de cultura, política e integração. In: FILHO, André Barbosa; PIOVESAN, Angelo. BENETON Rosana (orgs.). **Rádio: sintonia do futuro**. São Paulo: Paulinas, 2004. p. 51-62.

MEDEIROS, Rafael; PRATA, Nair. Reverberações da migração AM-FM: sobre a função social do rádio local, desertos de notícia e zonas de silêncio. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISAS EM MUDIATIZAÇÃO E PROCESSOS SOCIAIS, 3., 2019, São Leopoldo, RS. **Anais** [...]. São Leopoldo, RS, 2019. Disponível em: <https://mudiaticom.org/anais/index.php/seminario-mudiaticacao-artigos/article/view/296/290>. Acesso em: 19 mai. 2021.

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. **Participação nas rádios comunitárias no Brasil**. São Paulo, SP. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/peruzzo-cicilia-radio-comunitaria-br.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2021.

PRATA, Nair; DEL BIANCO, Nélia R. Inovação na tradição: a migração do AM para o FM como fator de renovação do rádio brasileiro. **Estudos em jornalismo e mídia**. v. 17, n. 2, p. 22-32, jul-dez, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/download/68238/44859/284992>. Acesso em: 19 mai. 2021.

WANDERLEY, Patrícia Teixeira Azevedo; COSTA, Luciana Miranda; BEZERRA, Anathália Maia da Silva. **Alô, alô extremo Norte! A história do rádio nos estados do Pará e Amapá**. Anais. V Encontro Nordeste de História das Mídias. Recife, PE, 2018. Disponível em: http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-regionais/nordeste/2018-5o-encontro/gt-5-2013-historia-da-midia-sonora/alo-alo-extremo-norte-a-historia-do-radio-nos-estados-do-para-e-amapa/at_download/file. Acesso em: 20 mai. 2021.